



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº017 /2021

Dispõe sobre não Concessão de Ponto Facultativo no Feriado de Carnaval e Revogação do Feriado Municipal do dia 17\02\2021, Decreto Nº 004\2021.

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia/MG Sr. Manoel Franklin Rodrigues, no uso de suas atribuições legais resolve DECRETAR:

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas visando a diminuição dos índices de contaminação e letalidade decorrentes da COVID- 19.

Considerando a deliberação do Estado de Minas Gerais que decidiu por não conceder ponto facultativo nos dias de Carnaval de 2021 para se evitar a maior disseminação do vírus.

Considerando a recomendação da Associação Mineira de Municípios, que recomenda seguimento da ação estadual.

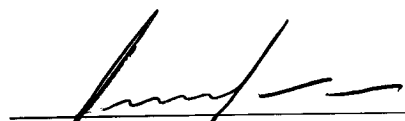
RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que não haverá ponto facultativo nos dias de Carnaval do ano de 2021, e também revogação do Feriado Municipal do dia 17\02\2021 quarta-feira de Cinzas Decreto Nº 004\2021, no âmbito do Município de Dona Euzébia\MG.

Art. 2º- Considerando o dispositivo no artigo anterior, haverá expediente regular nos dias 15, 16, 17 de fevereiro 2021.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Euzébia, 04 de Fevereiro de 2021.



Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 04.02.2021



Marisângela C. Oliveira - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO